

Código	Nome	Natureza
5	Chácaras Caxingui	arruamento

#### Origem

Matrícula nº 6.718 do Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra.

#### Responsáveis

ALEIXO SILVA FILHO, brasileiro, proprietário, RG nº 541.094 SP, CPF nº 010.043.528-91, e sua mulher EBE MARINA SILVA, brasileira, proprietária, RG nº 2.132.470 SP, CPF nº 329.516.688-99, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo, na Rua Tomé de Souza, nº 1.466.

#### Regularização

(a) escritura pública de venda do imóvel outorgada pelo(s) proprietário(s); e  
(b) comprovante de pagamento do imposto de transmissão municipal (ITBI).

(a) instrumento particular de promessa de compra e venda;  
(b) termo de quitação outorgado pelo(s) proprietário(s), com firma(s) reconhecida(s), ou certidões do distribuidor cível do local do imóvel e do domicílio do(s) promitente(s) comprador(es), pelo maior período disponível; e  
(c) comprovante de pagamento do imposto de transmissão municipal (ITBI).

#### Observações

Conforme certidão de óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito de São Paulo (assento nº 170.730, Livro C-349, fls. 24v), o proprietário Aleixo Silva Filho faleceu em 21 de março de 2006 (protocolo nº 2.127).

O inventário do proprietário Aleixo Silva Filho tramitou perante a 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da comarca de São Paulo (processo nº 0142449-65.2006.8.26.0100). No processo tem sido expedidos alvarás autorizando o espólio, representado pela viúva Ebe Marina Silva, a outorgar escrituras públicas de transferência definitiva do imóvel.

A última escritura pública registrada envolvendo os responsáveis foi lavrada em 24 de setembro de 2015 pelo 1º Tabelião de Notas de Embu das Artes (livro 518, fls. 263), mediante alvará expedido nos autos do inventário, tendo o espólio sido representado por Ebe Marina Silva. Tal instrumento teve por objeto imóvel do Jardim Julia (protocolo 19.402).